



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio**

**Parecer nº 45/IEF/NAR PATROCINIO/2024**

**PROCESSO Nº 2100.01.0006433/2024-39**

**PARECER TÉCNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Thayna Souza Tolentino de Almeida

CPF/CNPJ: 433.374.508-06

Endereço: Av. Padre Almir Neves Medeiros

Bairro: Sobradinho

Município: Patos de Minas

UF: MG

CEP: 38701-118

Telefone: (34) 99797-1432

E-mail: reservaconsultoriaambiental@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( x ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Thayna Souza Tolentino de Almeida

CPF/CNPJ: 433.374.508-06

Endereço: Av. Padre Almir Neves Medeiros

Bairro: Sobradinho

Município: Patos de Minas

UF: MG

CEP: 38701-118

Telefone: (34) 99797-1432

E-mail: reservaconsultoriaambiental@gmail.com

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Rio Preto, Lugar denominado Couros

Área Total (ha): 10,0001

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 21.144

Município/UF: Abadia dos Dourados/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3100104-61D2.3F0B.DBF0.4C1D.B70B.8D6D.E287.A477

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção

Quantidade

Unidade

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

363

un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção

Quantidade

Unidade

Coordenadas planas

(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)

X

Y

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

363

un

229.025

7.976.702

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

	Especificação	Área (ha)
Pecuária		7,7206

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
Cerrado	Cerrado Antropizado	Ampliação do Empreendimento	7,7206

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	USO NA PROPRIEDADE	67,5447	m <sup>3</sup>
Madeira Floresta Nativa	USO NA PROPRIEDADE	37,7955	m <sup>3</sup>

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05.03.2024

Data da vistoria: 09.04.2024

Data de emissão do parecer técnico: 24.04.2024

### 2. OBJETIVO

O objetivo desse processo é requerer o corte de 363 árvores isoladas nativas vivas em 7,7206 ha para pecuária, com produção de 67,5447 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 37,7955m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa que vão ser utilizadas na propriedade.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL E EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Imóvel Rural

O empreendimento Fazenda Rio Preto, Lugar denominado Couros, é formado pela matrícula 21.144, localizado no município de Abadia dos Dourados, constituindo uma área matriculada de 10,0000 ha, que pertence a Thayna Souza Tolentino de Almeida.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3100104-61D2.3F0B.DBF0.4C1D.B70B.8D6D.E287.A477

- Área total: 10,0001 ha

- Área de reserva legal: 0,5202 ha

- Área de preservação permanente: 0 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 9,4800 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(x) A área está preservada: 0,5202 ha

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: MG-3100104-61D2.3F0B.DBF0.4C1D.B70B.8D6D.E287.A477

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente, sendo o quantitativo de 20% exigido legalmente. Entretanto, como se trata de um processo de corte de árvores isoladas nativas, a aprovação da reserva legal não é obrigatória para estes casos, de acordo com o Decreto Estadual nº 47.749/2019:

"Art. 88 – A autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, exceto o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, somente poderá ser emitida após a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR."

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Esse processo requer o corte de 363 árvores isoladas nativas em 7,7206 ha para pecuária, com produção de 67,5447 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 37,7955m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa que vão ser utilizadas na propriedade.

Taxa de Expediente:

DAE nº 1401332479774, no valor de R\$ 696,92 (Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)

Taxa Florestal:

1 - DAE nº 2901332480444, no valor de R\$ 499,26 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) referente a lenha de floresta nativa;

2 - DAE nº 2901332480517, no valor de R\$ 1.865,78 (Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos) referente a madeira de floresta nativa.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23131126

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Após consulta do polígono de intervenção à ferramenta de auxílio de tomada de decisão, (IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>), verifiquei que a área requerida não possui impedimentos que inviabilizem a autorização da intervenção.

- Vulnerabilidade natural: Média a Baixa (consulta ao polígono de intervenção)

- Prioridade para conservação da flora: Alta (consulta ao polígono de intervenção)

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: A área de intervenção do imóvel não está inserida em área de prioridade de conservação especial/extrema, segundo estudos da Fundação Biodiversitas.

- Unidade de conservação: não se aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: não se aplica

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006] não se aplica

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;

- Atividades licenciadas: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;

- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL

- Número do documento: ATO DECLARATÓRIO

#### 4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria *in loco* no empreendimento Fazenda Rio Preto, Lugar denominado Couros, no dia 09/04/2024, realizada pelos analistas ambiental do IEF Paola de Castro e Freitas e Marcos Nacif Júnior.

#### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Relevo suave ondulado.

- Solo: Latossolo Vermelho Amarelo

- Hidrografia: O imóvel pertence a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. Não possui área considerada de preservação permanente, não possui nenhum recurso hídrico na propriedade tais como córrego, rio, etc.

#### **4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: Cerrado Antropizado.
- Fauna: Não informada.

#### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Trata-se de processo de Corte de Árvores Isoladas Convencional.

Todas as etapas do requerimento de intervenção ambiental concluídas. Todos os pagamentos estão devidamente protocolados nesse PA.

A área já está ocupada pela pecuária sendo apta a ampliação do empreendimento, portanto passível de autorização.

A área de reserva legal encontram-se em ótimo estado de conservação.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

- Proteção das áreas reserva legal cobertas com vegetação nativa existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Aplicação de práticas de conservação de solo e água;

#### **6. CONTROLE PROCESSUAL**

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

#### **7. CONCLUSÃO**

1. Considerando que todas as medidas necessárias para a intervenção foram cumpridas;
2. Considerando que a reserva legal do imóvel encontra-se preservada e o mesmo encontra-se inscrito no CAR – Cadastro Ambiental Rural;
3. Considerando que todas as taxas foram recolhidas de forma correta;

Me posicione favorável ao corte de árvores nativas em 7,7206 ha na Fazenda Rio Preto, Lugar denominado Couros, localizado no município de Abadia dos Dourados, que pertence a Thayna Souza Tolentino de Almeida.

#### **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

Acompanhamento de Profissional Técnico habilitado durante a intervenção ambiental autorizadas evitando que quaisquer indivíduos presentes na lista de espécies ameaçadas ou imunes de corte sejam suprimidas, PORTANTO TODOS ESSES INDIVÍDUOS ESTARÃO INDEFERIDOS, pois esse método de autorização não prevê autorizações nesse escopo.

Esta autorização não prevê intervenções em Áreas de Preservação Permanente ou em Reservas Legais, portanto QUAISQUER INDIVÍDUOS REQUERIDOS NO INTERIOR DE TAIS ÁREAS ESTAO INDEFERIDOS.

#### **9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

- No valor de R\$3.336,99 (Três Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos )

#### **10. CONDICIONANTES**

Esta autorização ao corte de árvores nativas em 7,7206 ha na Fazenda Rio Preto, Lugar denominado Couros, localizado no município de Abadia dos Dourados, que pertence a Thayna Souza Tolentino de Almeida.

#### **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Paola de Castro e Freitas

MASP: 1501783-3



Documento assinado eletronicamente por Paola de Castro e Freitas, Gerente, em 24/04/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 86992709 e o código CRC D2BE8F37.